



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS**  
 Email: sec.cameras.reunidas@tjam.jus.br

**26ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 15 de junho de 2022.**  
**Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo**  
**Procuradoras de Justiça: Exmas. Sras. Dra. Karla Fregapani Leire e Dra. Neyde Regina Desmóstenes Trindade.**  
**Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz**

Às nove horas do dia quinze de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15.06.2022), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, presentes os Exmos(as). Srs.(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio Cesar Ramalheira Roessing, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Délcio Luis Santos, Des. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Onilza Abreu Gerth, Des. César Luiz Bandiera e Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha, além da presença das Exmas. Sras. Dra. Karla Fregapani Leire e Dra. Neyde Regina Desmóstenes Trindade – Procuradoras de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs.(as). Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Joana dos Santos Meirelles. Havendo número legal de quórum o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por aberta, determinando a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi pedido dispensa pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luis Corrêa Gentil, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Não houve leitura de Acórdão., em seguida o senhor Presidente passou a anunciar os processos adiados, quais sejam: **Processo nº 4007081-12.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Robson Almeida de Siqueira Filho.** Advogado: Dr. José Ricardo Gomes de Oliveira (5254/AM). **Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM - Sr. Benedito Cabral Rezende Junior.** Procurador do Município: Dr. Fabio Alves Barbosa (4954/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Pedido de vista: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Decisão:** julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **Processo nº 4004660.20.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Rogério da Silva Gomes.** Advogado: Dr. Vitor Cassiano Louzada (14422/AM). Advogado: Dr. Raimundo Nunes Amazonas (7379/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procuradora de Justiça: Dra. Tereza Cristina Coelho da Silva (1738/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Revisor: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 4004069-24.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Silvoney Alves de Lima Júnior.** Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). **Impetrados: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e Município de Tonantins/AM.** Advogado: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). Advogado: Dr. Adrimar Freitas de Siqueira (13490/PA). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Sustentação oral: Impetrante: Silvoney Alves de Lima Júnior. Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des.

Relator. **Processo nº 0654152-31.2018.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: A. S. Amazonas Comércio – ME.** Advogado: Dr. Valdemir da Silva (30018AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Adiado a pedido do Relator. **Processo nº 4007275-12.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Única de Presidente Figueiredo. Juiz Prolator: Dr. Roger Luiz Paz de Almeida. **Agravante: Município de Presidente Figueiredo.** Procurador do Município: Dr. João Bosco Lopes Maia Júnior (8107/AM). **Agravado: Pablo Ramos de Oliveira.** Advogado: Dr. Alexandre da Costa Tolentino (9348/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Adiado a pedido do Relator. **Processo nº 4004555-09.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Luciano Monteiro de Jesus.** Advogado: Dr. Ulisses Soares Ferreira (13730/AM). Advogada: Dra. Kamyra Ataíde Pinheiro (14129/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Revisor: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Junior. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0607802-14.2020.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas.** Defensor Público: Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto (4368/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Arthur Marcel Batista Gomes (15794/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. Impedido: Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4001082-15.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Santa Helena Oito Empreendimentos e Participações LTDA.** Advogado: Dr. Dyonisio Pinto Carielo (103723/MG). Advogado: Dr. Carlos Eduardo Rocha Cruz (73238/MG). Advogado: Dr. Rodrigo Campos de Oliveira (34.904/DF). **Reclamado: 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Tribunal de Justiça do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Pedro Bezerra Filho. Impedido: Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **\*Sustentação oral: Reclamante: Santa Helena Oito Empreendimentos e Participações LTDA.** Advogado: Dr. Rodrigo Campos de Oliveira (34.904/DF). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0620045-53.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: Promex Comercio, Importação e Exportação LTDA.** Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia (A1111/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Impedido: Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento a adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0643911.90.2021.8.04.0001.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrante: Município de Envira/AM - Prefeitura Municipal de Envira/AM.** Procurador do Município: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). **Impetrado: Secretário Executivo de Ações de Defesa Civil do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. Impedido: Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4001964-40.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Estado do**

**Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Bárbara Fernandez de Bastos (14647/AM). **Requerido: José Cavalcante Filho.** Advogado: Dr. Rubenito Cardoso da Silva Júnior (4947/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. Impedido: Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. \*Sustentação oral: Requerido: José Cavalcante Filho. Advogado: Dr. Rubenito Cardoso da Silva Júnior (4947/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0001622-63.2022.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Vara de Órfãos e Sucessões. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Pedro Bezerra Filho. Impedido: Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004242-19.2018.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: José Heleris Costa Andrade.** Advogado: Dr. Everson de Lima Conceição (7002/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Revisora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. Impedido: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002953-46.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Wilson Freitas de Oliveira.** Advogada: Dra. Thaize Generoso de Oliveira (14313/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Revisora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Junior. Impedido: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002470-79.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: 2ª Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes. Juíza Prolatora: Dra. Articlina Oliveira Guimarães. **Requerente: Ubirajara Lins da Silva.** Advogado: Dr. Carlos Geraldo de Albuquerque Nogueira (6867/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Revisor: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Impedido: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. O processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões que devolveu os autos convergindo com a Exma. Sra. Relatora. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 4003265-22.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juíza Prolatora: Dra. Mônica Cristina R. da Câmara C. do Carmo. **Agravante: Assupero Ensino Superior S/S LTDA.** Advogado: Dr. Daniel de Camargo Jurema (127778/SP). Advogado: Dr. Gunther Frerichs (235410/SP). Advogada: Dra. Mariana Bayerlein Xocaira Ribeiro (292631/SP). **Agravado: Antonio Hilton Pereira Dourado.** Advogado: Dr. Antonio Hilton Pereira Dourado (5330/AM). **Agravado: Francisco José Teixeira Bastos.** Advogado: Dr. José Ricardo Abrantes Barreto (2596/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Voto da Relatora: conhece do recurso e dar-lhe parcial provimento. Processo encontrava-se com vista ao Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro, que devolveu os autos com voto divergente. Antecipou o voto acompanhando a Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Processo encontrava-se com vista para a Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles que devolveu os autos com voto divergente. Pedido de vista: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **Julgamento em mesa: Processo nº 0001502-**

**20.2022.8.04.0000- Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Embargante: MN Gestão de Instalações de Esportes LTDA.** Advogada: Dra. Alice de Aquino Siqueira e Silva (4564/AM). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dra. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). Presidente: Exmo. Sr.Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0003004-28.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Rodrigo Santana de Paula.** Advogado: Dr. Vítor Vilhena Gonçalves da Silva (6502/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004416-91.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Raimundo Gerbson de Lima Rolim.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004417-76.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Maria Alcione da Costa Fernandes.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004418-61.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Izair Albuquerque Sarrazin Filha.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004842-06.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Italo Esmael Souza da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravada: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Agravado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL I.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000199-68.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Irlandro de Souza Laranjeira.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr.Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000218-74.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Willer de Oliveira Costa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000224-81.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Elielma Farias Barbosa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.

**Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000613-66.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Leiciane Bastos Cardoso.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000629-20.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Wenderson Oliveira da Costa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000661-25.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Patrícia Ferreira da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz. (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0001658-08.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Daniel da Silva Correia.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Inv. em Dir. Credit. não Padronizados.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0005524-58.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, Sr. Benedito Cabral Rezende Junior.** Procurador da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM: Dr. Estácio dos Santos da Silva (15394/AM). **Agravado: Robson Almeida de Siqueira Filho.** Advogado: Dr. José Ricardo Gomes de Oliveira (5254/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** **Decisão:** Retirado de pauta a pedido da Relatora. **Julgamento em mesa da Vice-Presidência** **Processo nº 0003077-97.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Luciana Almeida de Souza e Silva.** Advogado: Dr. João Bosco Toledano (1456/AM). Advogada: Dra. Ana Rita Lima Freire (3056/AM). Advogado: Dra. Jamila Marinho Chehad Barbosa (2950/AM). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis.** Voto da Relatora: provimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e parcial provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. Voto divergente lançado pelo Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, pelo total desprovimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e total provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. O Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões convergiu com o voto da Exma. Sra. Desa. Relatora. Processo encontrava-se com vista ao Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho e devolveu os autos convergindo com o Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, que lançou voto divergente. **Votaram acompanhando o voto divergente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles e os Exmos. Srs. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Anselmo Chixaro e Des. Cezar Luiz Bandiera.** Processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, que devolveu os autos convergindo com a Exma. Sra. Desa. Relatora. A Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho devolveu os autos aderindo ao voto da Exma. Sra. Desa. Relatora com

os complementos trazidos pelo voto do Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. Após passou o senhor Presidente a chamar para julgamento os processos da pauta regular: **PROCESSOS VIRTUAIS** **Processo nº 4005291-90.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Rogério José da Costa Vieira. **Requerente: Maria José Brasil Lopes.** Advogado: Dr. Caio Tasso S. Queiroz dos Santos (7556/AM). **Requeridos: Espólio de Otávio Azevedo Maia – Representado por Elias de Almeida Maia; Espólio de Antônio José de Almeida Maia- Representado por Elisa Lopes Maia; Antonio de Azevedo Maia e Elizabeth Lopes Maia de Carvalho.** Advogada: Dra. Kátia Regina Reis de Oliveira (3703/AM). Advogado: Dr. Sérgio Philippe Pinheiro Eguchi (14468/AM). Advogada: Dra. Suelen Cristina Maia de Almeida Albuquerque (4345/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer ministerial (fls. 641/646), julgar improcedente a presente ação rescisória, mantendo o acórdão rescindendo, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0041007-79.2003.8.04.0001 - Apelação/Remessa Necessária.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual/AM. **Apelante: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Advogada: Dra. Luciana Holanda de Souza Ribeiro do Nascimento (2666/AM). Advogada: Dra. Adriana Oliveira de Azevedo (3555/AM). Advogado: Dr. Aly Nasser Abrahjim Ballut Filho (OAB/AM nº 6002). **Apelada: Elisangela Laboissiere.** Advogado: Dr. Valmir César Pozzetti (3853/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0041007-79.2003.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em juízo de retratação, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. **Processo nº 4007057-18.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Manaus – SICOOB- UNIAM – UNICRED.** Advogado: Dr. Eloi Pinto de Andrade (819/AM). Advogado: Dr. Eloi Pinto de Andrade Junior (3.840/AM). Advogada: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo Andrade (6.566/AM). Advogado: Dr. Eugenio Figueiredo Pinto de Andrade (3.424/AM). **Requerida: Ana Luiza Santos Marques.** Advogada: Dra. Renata Marques de Jesus (9737/AM). Terceiro: Unimed de Manaus Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedida: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Processo encontra-se com vista para o Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho que devolveu os autos com Declaração de Voto, coadunando ao Relator. Anteciparam o voto acompanhando o Voto Divergente **lançado pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil:** os Exmos. Srs. Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Délcio Luis Santos e Des. Cezar Luiz Bandiera. **Decisão:** processo julgado por maioria de votos, acompanhando voto divergente lançado pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luis Corrêa Gentil, que irá fazer a leitura do Acórdão na próxima sessão. **Processo nº 4006461-97.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Robson Brito Farias.** Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré (1010/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n.º 4006461-97.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que

compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do Graduado Órgão do Ministério Público Estadual, em conhecer e julgar parcialmente procedente a ação, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4008004-38.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Cleives Almeida Vieira.** Advogada: Dra. Vera Lize de Oliveira Trindade (8989/AM). Advogado: Dr. Ezequiel de Freitas Medeiros (9818/AM). Advogado: Dr. Rodrigo da Silva Ribeiro (5204/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n.º 4008004-38.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância do parecer do Graduado Órgão do Ministério Público Estadual, em conhecer e julgar improcedente a ação, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0750747-87.2021.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. **Impetrante: Joana Rocha Bezerra.** Advogada: Dra. Daiana Kelly Bandeira Spener (13366/AM). Advogada: Dra. Rafaela Rocha Bezerra (12824/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Saúde- SUSAM.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível n.º 0750747-87.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em denegar a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0634204-40.2017.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Eugênio Nunes Silva (763A/AM). **Apelado: Bioplus Comércio e Representações de Medicamentos Cosméticos e Perfumarias LTDA.** Advogado: Dr. Pedro Neves Marx (464A/AM). Advogado: Dr. Lourenço de Almeida Prado (222325/SP). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível em Mandado de Segurança n.º 0634204-40.2017.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando-se a sentença de primeiro grau e julgando extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC/15, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0697142-32.2021.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Francisco Carlos G. de Queiroz. **Impetrante: Aldenor Leonardo da Silva.** Advogada: Dra. Elizandra Litaiff Leonardo (4669/AM). **Impetrada: Delegada Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas Dr. Emilia Ferraz de Carvalho.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível em Mandado de Segurança n.º 0697142-32.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em parcial consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público Estadual, em conhecer e negar provimento à Remessa Necessária, nos termos do voto que acompanha a presente decisão,

dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0720791-26.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). **Apelado: Supra Atacados Comercio de Produtos Alimentícios LTDA – Epp.** Advogada: Dra. Ângela Angeline Martins Rocha Pereira (13089/AM). Advogado: Dr. Adriano Cezar Ribeiro (4848/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível em Mandado de Segurança n.º 0720791-26.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0727185-83.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **Suscitante: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0727185-83.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em fixar a competência do juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Manaus, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0763182-30.2020.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Impetrante: Novacki Industrial S.A.** Advogado: Dr. Rafael Gonçalves Maduro (3409/AM). Advogado: Dr. Alexandre Augusto Alencar de Queiroz (4046/AM). **Impetrado: Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvis Caldas Neves (11804/AM). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0763182-30.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância do parecer ministerial, em conhecer a remessa necessária e anular a sentença, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0603439-47.2021.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Impetrante: Figueiredo Comercio de Artigos Médicos Eireli - ME.** Advogado: Dr. Leonardo Alvarenga Viana (6956/AM). Advogada: Dra. Elisa Oliveira da Silva Bentes (11261/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Luis Eduardo Mendes Dantas (12897/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0603439-47.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em conhecer a remessa necessária e manter a sentença, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 4009483-66.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível Reclamante: Marcicléia da Silva Carvalho.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: Telemar Norte Leste S/A - OI S/A.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e

discutidos estes autos de Reclamação nº 4009483-66.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar procedente a presente reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 4000278-76.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Rodrigo da Silva Barbosa.** Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré (1010/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Revisor: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4000278-76.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em julgar procedente a revisão criminal, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0606829-70.2018.8.04.0020 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 6ª Vara Criminal. Juíza Prolatora: Dra. Anagali Marcon Bertazzo. **Suscitante: Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 18ª Vara do Juizado Especial Criminal/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos. **Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0606829-70.2018.8.04.0020, ACORDAM os Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar procedente o presente conflito negativo de competência para declarar a competência do Juízo Suscitado (18ª Vara do Juizado Especial Criminal/AM), nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. **JULGAMENTO EM MESA Processo nº 0000259-41.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Gleiciane Benizio Batista.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Agravado: Banco Bradesco S.A.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno n.º 0000259-41.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.\*\*\*\*\*

**Desembargador Presidente**